



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 37/2019 –DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade : BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2017

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 03/2019-DIESP/COICA/SUBCI/CGDF.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a Demonstração do Resultado do Exercício da unidade para o período sob análise.



TABELA 1 – DRE – BRB SEGUROS 2017

DESCRIÇÃO	SEGUROS BRB	SEGUROS BRB - CONSOLIDADO
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	85.739.735	108.461.040
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(21.932.536)	(38.760.549)
RESULTADO BRUTO	63.807.199	69.700.491
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(17.639.467)	(23.671.859)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	46.167.732	46.028.632
RESULTADO FINANCEIRO	8.252.259	8.270.280
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO E S/ LUCROS E PARTICIPAÇÕES	54.419.991	54.298.912
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(16.598.406)	(16.477.327)
PARTICIPAÇÃO NO LUCRO	(3.648.790)	(16.477.327)
PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	-	-
LUCRO LÍQUIDO	34.172.795	34.172.795

FONTE: E-CONTAS – EXTRAÍDO EM 18/06/2019.

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.1 PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Consta no sistema e-Contas a Manifestação do Conselho de Administração do BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A, emitida em 19 de fevereiro de 2018, referente à Prestação de Contas do exercício de 2017:

O Conselho de Administração da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., em sessão conjunta com o Conselho Fiscal ocorrida em 19/02/2018, cumprindo as disposições do Art. 142, inciso V, da Lei nº 6.404/76 e do Art. 22, inciso VI, do Estatuto Social da Companhia, após análise do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, e de conhecer o Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. e o Parecer do Conselho Fiscal - todos relativos ao exercício de 2017 - emitiu a seguinte MANIFESTAÇÃO: “O Conselho de Administração da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. analisou os documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e manifesta-se pela aprovação das contas do período e pelo seu encaminhamento para apreciação da Assembléia Geral de Acionista.”



3.2 PARECER DO CONSELHO FISCAL

Consta no sistema e-Contas a Manifestação do Conselho Fiscal do BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A, emitida em 19 de fevereiro de 2018, referente à Prestação de Contas do exercício de 2017:

O Conselho Fiscal da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A., em sessão conjunta com o Conselho de Administração ocorrida em 19/02/2018, em observância ao artigo 42 do Estatuto Social da Companhia e, em cumprimento às disposições do Art. 163, incisos II e VII, da Lei nº 6.404/76, emitiu o seguinte PARECER: “O Conselho Fiscal da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. procedeu ao exame do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis e tomou conhecimento do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Com base nos exames efetuados e nas informações analisadas no decorrer do exercício, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembléia Geral de Acionista”.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO DA FALHA	
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO		
RI 03/2019 - DIESP	SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	1.1	FALHA NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS	<ul style="list-style-type: none">. PROVIDENCIAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS FIRMADOS;. DETERMINAR AOS SETORES ENCARREGADOS PELA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE SOMENTE PROCESSÁ-LA MEDIANTE A JUNTADA DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS, BEM COMO DAQUELES ELABORADOS PELOS EXECUTORES DOS CONTRATOS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS, EVIDENCIANDO DE FORMA CLARA, PRECISA E INEQUÍVOCA A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL ADQUIRIDO E A INDICAÇÃO PRECISA DA RESPECTIVA GLOSA, SE HOUVER;. COBRAR FORMALMENTE DOS EXECUTORES DE CONTRATO O CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES EXIGIDAS PELOS NORMATIVOS CITADOS, SOB PENA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO CORRECCIONAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.	MÉDIA
RI 03/2019 - DIESP	SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	1.2	FALHA NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">. PROVIDENCIAR O TERMO DE ACEITE DEFINITIVO.. INFORMAR E COMPROVAR A OCORRÊNCIA DAS MANUTENÇÕES E TREINAMENTOS PREVISTOS;. DETERMINAR AOS SETORES ENCARREGADOS PELA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE SOMENTE PROCESSÁ-LA MEDIANTE A JUNTADA DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS, BEM COMO DAQUELES ELABORADOS PELOS EXECUTORES DOS CONTRATOS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS, EVIDENCIANDO DE FORMA CLARA, PRECISA E INEQUÍVOCA A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL ADQUIRIDO E A INDICAÇÃO PRECISA DA RESPECTIVA GLOSA, SE HOUVER;. PROVIDENCIAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS FIRMADOS;	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

				. COBRAR FORMALMENTE DOS EXECUTORES DE CONTRATO O CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES EXIGIDAS PELOS NORMATIVOS CITADOS, SOB PENA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO CORRECCIONAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES;	
--	--	--	--	---	--

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 02 (duas) falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, CGDF, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual do BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A:

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 18 de outubro de 2019.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL